



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICA:

No item 9 – **Dos critérios de desempate** - onde se lê:

9.1. Para os cargos de nível superior (advogado, contador e técnico legislativo), será utilizado como primeiro critério de desempate a apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área pública.

Acrescente-se:

9.1.1. A(s) fotocópia(s) autenticada(s) dos certificados dos cursos de que trata o item 9.1 deverá(ao) ser entregue(s) no dia 22 de julho, antes do início da prova objetiva, ao fiscal de turma, no local de prova do candidato.

Edifício da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, em 03 de julho de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Câmara Municipal de Cornélio Procópio